



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,
ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2005

(PROJETO DE LEI Nº 51/2004-CN)

ÁREA TEMÁTICA III

FAZENDA,

DESENVOLVIMENTO E TURISMO

RELATÓRIO APRESENTADO

Presidente: Deputado PAULO BERNARDO (PT/PR)

Relator: Deputado JOSÉ CHAVES (PTB/PE)

16 DEZ 2004

ÍNDICE

I. RELATÓRIO.....	3
1. Introdução.....	3
2. Dívida Pública e a Proposta Orçamentária para 2005.....	5
2.1 Dívida Pública - Enfoque Econômico.....	5
2.2 Dívida Pública - Enfoque Orçamentário.....	8
3. Análise da Proposta Orçamentária da Área Temática III.....	10
3.1 Órgão 25000 - Ministério da Fazenda.....	11
3.2 Órgão 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.....	12
3.3 Órgão 54000 - Ministério do Turismo.....	13
3.4 Órgão 71000 - Encargos Financeiros da União.....	14
3.5 Órgão 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios.....	15
3.6 Órgão 74000 - Operações Oficiais de Crédito.....	17
3.7 Órgão 75000 - Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal.....	18
3.8 Orçamento de Investimentos.....	18
4. Emendas.....	19
4.1 Recursos para o atendimento das emendas.....	19
4.2 Critérios de atendimento das emendas.....	20
4.2.1 Emendas individuais.....	20
4.2.2 Emendas coletivas.....	20
5. Atuação da Relatoria.....	21
5.1 Emendas de Relator.....	21
5.2 Recomendações à Relatoria-Geral.....	21
II. VOTO DO RELATOR.....	21

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO SETORIAL N.º , DE 2004

Sobre o Projeto de Lei nº 51, de 2004-CN, encaminhado pela Mensagem n.º 151, de 2004-CN (n.º 543/2004, na origem), que “estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2005”, referente às unidades orçamentárias que integram os órgãos Ministério da Fazenda (25000), Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (28000), Ministério do Turismo (54000), Encargos Financeiros da União (71000), Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios (73000), Operações Oficiais de Crédito (74000) e Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal (75000).

Relator: Deputado JOSÉ CHAVES

I. RELATÓRIO

1. Introdução

Em cumprimento ao disposto no art. 84, inciso XXIII, da Constituição Federal, combinado com o art. 35, § 2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, o Presidente da República, por meio da Mensagem n.º 151, de 2004-CN (n.º 543/2004, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei n.º 51, de 2004-CN, que “estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2005”.

Por designação do Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, na forma estabelecida pelo art. 9º da Resolução nº 1, de 2001-CN, e de conformidade com os parâmetros estabelecidos pelo Parecer Preliminar, coube-nos examinar, no âmbito da Área Temática III – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo, a programação dos seguintes órgãos e respectivas unidades orçamentárias:

? Ministério da Fazenda (Órgão 25000)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social: Ministério da Fazenda (25101); Banco Central do Brasil – BCB (25201); Comissão de Valores Mobiliários – CVM (25203); Superintendência de Seguros Privados – Susep (25208); Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização – Fundaf (25902); Fundo de Compensação e Variações Salariais – FCVS (25903); Fundo de Estabilidade do Seguro Rural – FESR (25904); Fundo Especial de Treinamento e Desenvolvimento – FTD (25913); Fundo de Garantia à Exportação – FGE (25914).

Orçamento de Investimento: Banco da Amazônia S.A. – BASA (25202); Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO (25207); Banco do Nordeste do Brasil S.A. – BNB (25210); Casa da Moeda do Brasil (25211); IRB – Brasil Resseguros S.A. (25215); Caixa Econômica Federal – CEF (25220); COBRA – Computadores e Sistemas Brasileiros (25230); Banco do Brasil S.A. – BB (25234); BBTUR Viagens e Turismo Ltda. (25246); Banco do Estado do Ceará – BEC (25257); Banco do Estado do Piauí S.A. – BEP (25266); Banco do Estado de Santa Catarina S.A. – BESC (25271); Empresa Gestora de Ativos – EMGEA (25276).

- ? Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (Órgão 28000)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social: Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior – MDIC (28101); Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Inmetro (28202); Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI (28203); Superintendência da Zona Franca de Manaus – Suframa (28233); Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade – FGPC (28904).

Orçamento de Investimento: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES (28234).

- ? Ministério do Turismo (Órgão 54000)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social: Ministério do Turismo(54101); Embratur – Instituto Brasileiro de Turismo (54201).

- ? Encargos Financeiros da União (Órgão 71000)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social: Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda (71101).

- ? Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios (Órgão 73000)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social: Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda (73101); Recursos sob Supervisão do Ministério de Minas e Energia (73104); Recursos sob Supervisão do Ministério da Educação (73107); Transferências Constitucionais – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda (73108); Recursos sob Supervisão do Ministério do Esporte (73109); Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF (73901).

- ? Operações Oficiais de Crédito (Órgão 74000)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social: Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda (74101); Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda (74102); Recursos sob Supervisão da Superintendência de Recursos Privados/SUSEP – Ministério da Fazenda (74201); Recursos sob Supervisão do Ministério da Saúde (74202); Recursos sob Supervisão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA – Ministério do Desenvolvimento Agrário (74203); Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé – MAPA (74901); Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIEES - Ministério da Educação (74902); Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Desenvolvimento/FND - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (74903); Recursos sob Supervisão do Fundo da Marinha Mercante/FMM -

Ministério dos Transportes (74904); Recursos sob Supervisão do Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações/FUNTEL - Ministério das Comunicações (74905); Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra – Min. do Desenvolvimento Agrário (74906); Recursos sob Supervisão do Ministério da Integração Nacional (74907); Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo (74908).

? Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal (Órgão 75000)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social: Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda (75101).

Na condução desta relatoria deparamo-nos com temas da maior relevância dentro do debate dos grandes problemas nacionais. Antes de tratar das questões orçamentárias específicas, faremos uma análise sucinta de alguns aspectos econômicos da dívida pública no Brasil e de como isso se reflete no orçamento, até porque consideramos essa abordagem essencial para o entendimento da dinâmica dos números da proposta para 2005.

Porém, como nossa principal preocupação é buscar alternativas e caminhos que conduzam o País à superação das atuais dificuldades, a verdadeira ênfase do nosso trabalho esteve centrada em apontar e, na medida do possível, corrigir as distorções da Proposta Orçamentária para 2005. É esse o sentimento que permeou a análise das emendas apresentadas no âmbito desta área temática, e que nos fez dar especial atenção àquelas ações que julgamos mais efetivas na promoção dos desenvolvimento econômico e social.

2. Dívida Pública e a Proposta Orçamentária para 2005

Na Proposta Orçamentária para 2005, encontramos as seguintes dotações para o serviço da dívida:

Dotações para o serviço da dívida		(R\$ bilhões)
Item	PLOA/2005	Área Temática III
Serviço da Dívida	1.114,3	1.108,2
- Juros e encargos	110,8	108,3
- Amortização	1.003,5	999,9

Fonte: PLOA/2005

Verifica-se que a maior parte das despesas com juros e amortização estão concentradas em unidades orçamentárias da competência desta Área Temática. Desse modo, consideramos pertinente, antes da análise orçamentária específica, tecer alguns comentários sobre a problemática da dívida pública.

2.1 Dívida Pública - Enfoque Econômico

A Dívida Líquida do Setor Público - DLSP alcançou em outubro de 2004 o patamar de R\$ 940,5 bilhões, o que corresponde a 53,7% do Produto Interno Bruto - PIB. Esses são os números publicados pelo Banco Central do Brasil que apresenta em termos líquidos a dívida de todos os entes que compõem a federação: União, Estados,

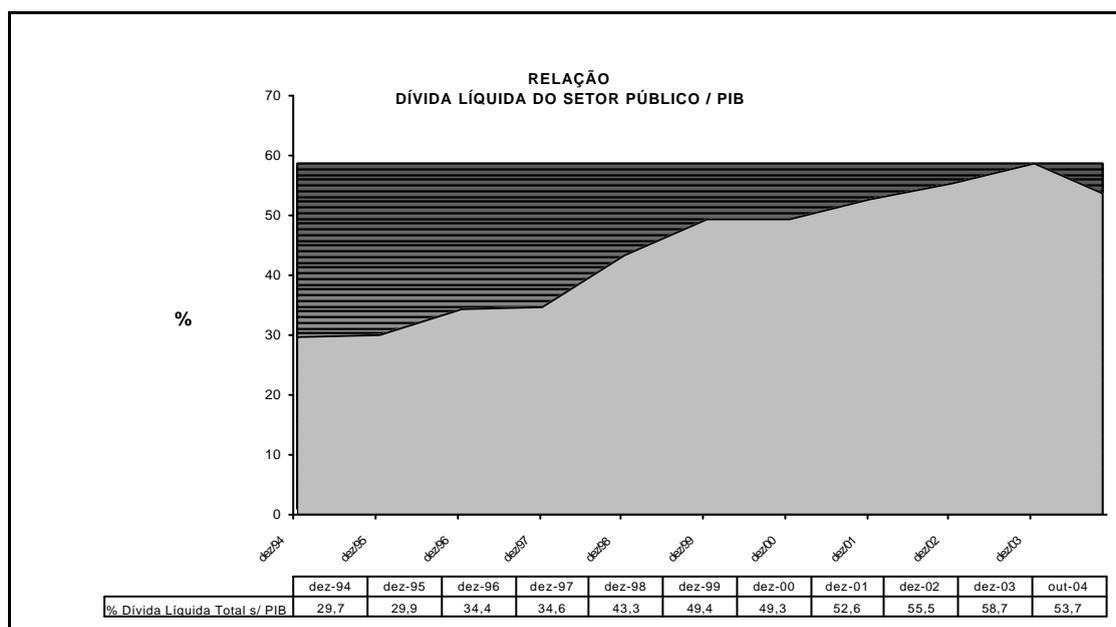
Municípios e respectivas empresas estatais. No quadro abaixo, apresentamos um histórico da evolução desses valores desde 1995:

DÍVIDA LÍQUIDA DO SETOR PÚBLICO 1994 A OUT/2004
(em R\$ milhões/valores correntes)

Item	dez-94	dez-95	dez-96	dez-97	dez-98	dez-99	dez-00	dez-01	dez-02	dez-03	out-04
Dívida Líquida Total	153.420	208.460	269.193	308.427	385.870	516.579	563.163	660.867	881.108	913.145	945.403
Governo Federal e Bacen	66.093	90.406	128.413	167.742	231.268	316.222	352.967	411.772	560.828	578.748	592.925
Governos Estaduais e Municipais	51.091	72.476	93.338	115.892	130.905	170.786	185.323	229.565	292.978	316.719	346.670
Empresas Estatais	36.236	45.578	47.442	24.793	23.697	29.571	24.873	19.530	27.302	17.678	5.808
Dívida Interna Líquida	108.806	170.328	237.600	269.847	328.693	407.810	451.841	530.022	654.312	726.688	783.624
Governo Federal e Bacen	33.395	66.693	115.736	150.254	192.455	233.058	267.572	308.520	363.238	418.470	449.674
Governos Estaduais e Municipais	49.285	70.211	90.332	111.589	124.757	161.384	174.264	216.528	271.670	297.685	327.372
Empresas Estatais	26.126	33.424	31.532	8.004	11.481	13.369	10.004	4.974	19.404	10.533	6.578
Dívida Externa Líquida	44.613	38.132	31.593	38.580	57.176	108.769	111.322	130.844	226.796	186.457	161.778
Governo Federal e Bacen	32.697	23.713	12.677	17.488	38.812	83.164	85.394	103.252	197.591	160.277	143.250
Governos Estaduais e Municipais	1.806	2.266	3.006	4.303	6.148	9.402	11.059	13.036	21.308	19.034	19.299
Empresas Estatais	10.110	12.153	15.910	16.789	12.216	16.203	14.869	14.556	7.897	7.146	(771)

Fonte: Boletins BACEN e Nota para Imprensa BACEN. Elaboração: COFF-CD.
(1) Cálculo com desvalorização cambial.

Além desses valores absolutos, na avaliação da capacidade de solvência do País, devemos também considerar a evolução da relação entre a dívida líquida e o conjunto das riquezas produzidas ao longo do ano (expresso por meio do PIB):



A relação DLSP/PIB evoluiu de maneira preocupante a partir de 1994. Cabe lembrar que em setembro de 2002, no auge da crise de confiança que se abateu sobre o País, essa relação alcançou o patamar de 60,9%. Sobre os motivos que contribuíram para a elevação da dívida líquida do setor público nesse período, podemos destacar: a assunção de passivos contingentes (os chamados esqueletos); a utilização de títulos públicos para refinanciamentos de dívidas, saneamento de setores econômicos específicos e implementação de alguns programas de governo; as altas taxas de juros básicos; e o baixo crescimento econômico.

Cumpra ressaltar que o Governo Federal, desde janeiro de 2003, vem obtendo sucesso na busca de soluções para alguns desses problemas, o que se traduz na melhoria observada nos seguintes indicadores:

Indicadores Econômicos	Janeiro/2003	Novembro/2004
Risco-País	1700 pontos	400 pontos
Taxa Selic	25,50%aa	17,25%aa
DPMFi indexada ao câmbio	37%	11,24%
Dólar Americano	R\$ 3,70	R\$ 2,70

Dentro da dívida do setor público, os valores relevantes para o fim de estimativa orçamentária das despesas com juros e amortização referem-se ao estoque bruto da dívida da União, com destaque para a Dívida Pública Mobiliária Federal Interna–DPMFi, uma vez que esta constitui o instrumento básico de gestão, determinante da evolução da composição, prazos e riscos da dívida de responsabilidade do Governo Central.

No quadro a seguir relacionamos os valores apresentados nas Informações Complementares que acompanham o Projeto de Lei Orçamentária para 2005, e que serviram de base para o cálculo das despesas com o serviço da dívida em cada exercício:

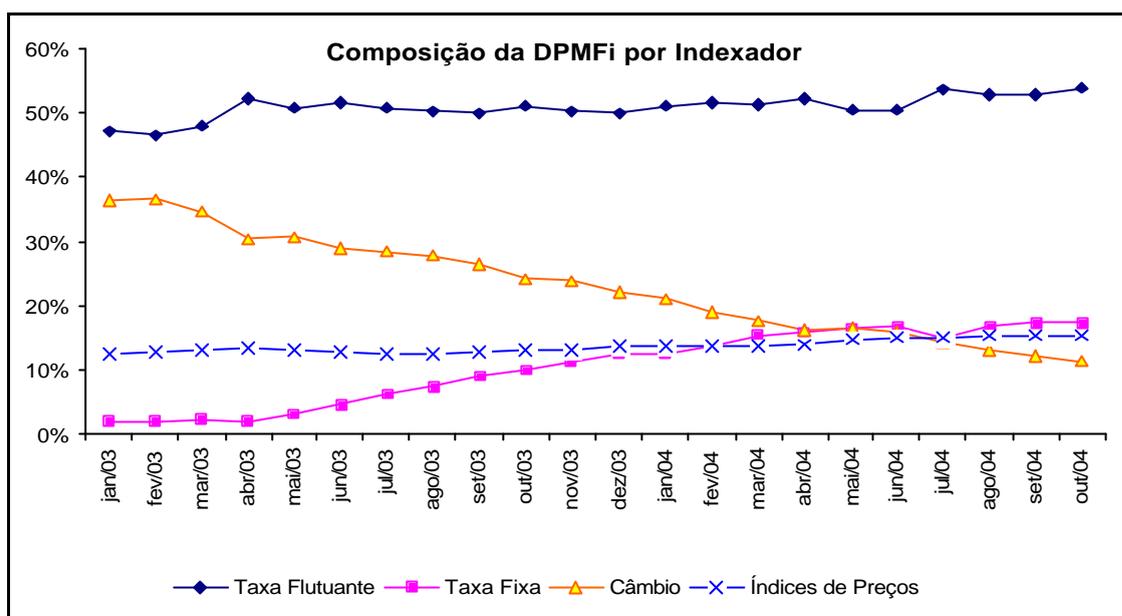
Estoque da Dívida do Governo Central			R\$ bilhões
Discriminação	Dez/2003	Dez/2004	Dez/2005
Dívida Mobiliária Federal Interna – DPMFi	956,7	1.101,7	1.287,9
- em mercado	681,5	798,5	954,7
- na carteira do Bacen	275,2	303,2	333,2
Dívida Pública Federal Externa	229,2	222,0	224,6
- contratual	55,2	44,9	39,2
- mobiliária	174,0	177,1	185,4

Fonte: Informações Complementares PLOA/2005.

Os crescentes estoques da DPMFi refletem a incorporação de “esqueletos”, a cobertura de resultados negativos do Banco Central, as novas emissões para a cobertura de programas específicos e a apropriação de encargos ao principal da dívida. Já o estoque da dívida externa crescerá em função do volume esperado de captações e de financiamentos externos que deverão ser superiores às amortizações do período.

O tamanho da dívida é o ponto de partida para a estimativa de despesas com o juros e amortização a serem incluídas na proposta orçamentária. Porém, tão importantes quanto a dimensão do estoque são a estratégia de administração e a expectativa do mercado, dado que influenciam o prazo de maturação e a composição da dívida, que, por sua vez, definem o volume de despesas em cada ano.

A atual estratégia de administração da dívida pública vem privilegiando a redução da participação de títulos com indexação cambial e elevação do volume de títulos com remuneração prefixada, com os seguintes reflexos sobre a composição da DPMFi:



Com essa estratégia, observa-se que, notadamente a partir de janeiro de 2003, a participação dos títulos pós-fixados com taxas flutuantes (basicamente a Taxa Selic) e vinculados a índices de preços mantém-se relativamente estável, enquanto há queda na participação dos títulos com variação cambial e elevação da participação dos títulos prefixados (considerados os melhores instrumentos para a administração da dívida mobiliária).

Essa melhoria na composição, porém, tem um efeito colateral indesejado que é a redução nos prazos de maturação. Justamente pelo fato de os credores assumirem o risco de mudanças na política monetária e/ou cambial, há uma resistência à aquisição de títulos prefixados de longo prazo. Com isso, houve redução no prazo médio da DPMFi entre dezembro de 2003 e outubro de 2004 de 31,34 para 28,5 meses, fazendo com que o percentual vincendo em 12 meses passasse de 35,3 para 45,9%. No orçamento, o reflexo dessa estratégia foi a sensível elevação das dotações para o serviço da dívida, notadamente para o refinanciamento.

Apesar desses dados, as projeções constantes da Mensagem são otimistas e apostam na continuidade da melhoria da composição da Dívida Mobiliária, com gradativa elevação no prazo médio de maturação.

2.2 Dívida Pública - Enfoque Orçamentário

Os desembolsos com o serviço da dívida no orçamento são representados pelos juros (pagos periodicamente ou no vencimento da respectiva operação de crédito) e pela amortização do principal corrigido (pago no vencimento da operação de crédito). Dessa forma, inclui-se em cada lei orçamentária as previsões de desembolsos decorrentes do vencimento (maturação) de parcela da dívida bruta do Governo Central. Note-se que o universo de abrangência restringe-se apenas à dívida pública federal (e não do setor público como um todo) e que o conceito relevante é a dívida bruta (e não a dívida líquida).

No Projeto de Lei Orçamentária para 2005, pode-se identificar essas despesas, selecionando-se os Grupos de Natureza de Despesa 2 (Juros e Encargos da Dívida) e 6 (Amortização da Dívida).

Os juros no orçamento são estimados pela Secretaria do Tesouro Nacional e pela Secretaria de Orçamento Federal, abrangem o Governo Federal (orçamento fiscal e da seguridade social) e são calculados tomando por base o montante da dívida pública de responsabilidade do Tesouro Nacional (em poder do público e em carteira do Banco Central). São os juros reais incidentes sobre o estoque bruto da dívida do Tesouro (mobiliária e contratual), não sendo descontados os juros referentes a títulos em carteira do Banco Central, nem os juros recebidos pelo Tesouro.

O quadro a seguir relaciona as dotações para juros e encargos de 2003 a 2005:

Juros e encargos da dívida no orçamento

Ano	Valor (R\$ bilhão)
2003 (Realizado)	65,7
2004 (Previsto)	117,4
2005 (Proposto)	110,8

Fonte: SIAFI e PLOA/2005

Observa-se que os dados divergem sensivelmente das informações sobre juros constantes da Mensagem Presidencial, que aponta os seguintes valores no Demonstrativo de Resultados Primário e Nominal do Governo Federal.

Juros Nominais (Necessidade de Financiamento)

Ano	Valor (R\$ bilhão)
2003 (Realizado)	100,9
2004 (Reprogramado)	75,1
2005 (Previsto)	80,3

Fonte: Mensagem Presidencial PLOA/2005

Isso ocorre basicamente em função de os juros no orçamento representarem a autorização legal para a realização das despesas efetivas, em regime de caixa, dado o vencimento de parcela da dívida bruta da União no respectivo ano. Diferentemente ocorre com os valores indicados no Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal do Governo Federal, onde se computam os juros nominais líquidos independentemente do seu pagamento. Neste conceito mede-se a contribuição dos juros, em regime de competência, para o resultado fiscal do Governo Central (Tesouro Nacional e Banco Central do Brasil), expresso nas suas necessidades de recursos líquidos para o financiamento do déficit nominal - NFSP. Os juros são líquidos porque consideram também as receitas deste tipo auferidas pelo Governo Central.

No conceito nominal, utilizado no cálculo da NFSP, as crescentes despesas com juros refletem o patamar de juros básicos que remunera os títulos, as variações cambiais e a própria evolução do estoque líquido da dívida.

No que se refere à amortização, a nova composição da dívida e a gradual redução dos prazos de maturação também influenciaram as dotações. Essa

combinação indica um vencimento de maior percentual da dívida em 2005, assim como rolagens sucessivas dentro do mesmo exercício, afetando sensivelmente as previsões de despesas:

Item de Despesa	2003		2004	2005
	Lei	Liquidado	Lei	Projeto de Lei
Amortização	582,3	462,6	925,9	1.003,5
- Refinanciamento	522,1	365,8	860,0	935,3

Como em anos anteriores, na amortização da dívida serão utilizados preponderantemente recursos obtidos por meio da fonte 143–Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional, indicando o mero refinanciamento da dívida de cerca de R\$ 935,3 bilhões.

Com base, nessas informações iniciais é possível compreender melhor as dotações orçamentárias constantes do projeto de lei orçamentária para 2005, em especial aquelas alocadas aos Encargos Financeiros da União e ao Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal.

3. Análise da Proposta Orçamentária da Área Temática III

As dotações orçamentárias dos orçamentos fiscal e da seguridade social aprovadas (lei+créditos adicionais) para os órgãos que compõem esta área temática no período 2001-2004, assim como a proposta para 2005, estão registradas no quadro abaixo:

Órgão	2001	2002	2003	2004	2005
Ministério da Fazenda	12.182	12.287	10.802	9.548	10.146
Min. Desenvolvimento, Ind. e Comércio Exterior	1.139	1.198	1.383	875	875
Ministério do Turismo ¹	-	-	378	495	334
Encargos Financeiros da União	141.352	112.683	182.651	208.101	181.278
Transferências a Estados, DF e Municípios	48.171	58.134	67.021	73.540	75.565
Operações Oficiais de Crédito	9.517	9.267	15.096	24.763	23.632
Refinanc. da Dívida Pública Mobiliária Federal	529.104	215.828	529.391	845.992	926.954
TOTAL	741.466	409.397	806.722	1.163.315	1.218.784

FONTE: Siafi e Proposta de Lei Orçamentária para 2005

¹ Até 2003, o orçamento do Ministério do Turismo era analisado no âmbito da Área Temática VI – Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte

As variações observadas nos valores entre o orçamento de 2004 e a proposta para 2005 decorrem, principalmente, do aumento das dotações com o refinanciamento da dívida pública mobiliária federal.

A comparação com base no Grupo de Natureza de Despesa – GND está registrada no quadro abaixo.

Setor III - Despesas por Grupo de Natureza de Despesa

R\$

Grupo de Natureza de Despesa - GND		2004	2005	Diferença	Varição(%)
		Autorizado	Proposto		
1	Pessoal e Encargos Sociais	11.727.836.130,00	12.670.794.277,00	942.958.147,00	8,04%
2	Juros e Encargos da Dívida	114.936.047.297,00	108.304.672.734,00	(6.631.374.563,00)	-5,77%
3	Outras Despesas Correntes	75.005.066.646,00	77.814.932.241,00	2.809.865.595,00	3,75%
4	Investimentos	508.092.903,00	326.328.101,00	(181.764.802,00)	-35,77%
5	Inversões Financeiras	22.827.720.220,00	19.329.150.848,00	(3.498.569.372,00)	-15,33%
6	Amortização da Dívida	937.889.800.236,00	999.875.610.560,00	61.985.810.324,00	6,61%
9	Reserva de Contingência	531.137.964,00	463.072.589,00	(68.065.375,00)	-12,82%
TOTAL		1.163.425.701.396,00	1.218.784.561.350,00	55.358.859.954,00	4,76%

FONTE: 2004 - Siafi (execução até 26/11/2004) e 2005 - PLOA/2005

Os aumentos de dotações mais expressivos foram observados nos grupos de despesa Pessoal e Encargos Sociais (8,04%), Amortização da Dívida (6,61%) e Outras Despesas Correntes (3,75%). A maior redução ocorre no grupo de despesa Investimentos (-35,77%).

Os números apresentados, vistos de forma global, dão uma idéia da complexidade de se analisar um conjunto de unidades orçamentárias com características tão díspares. Cabe ressaltar que nenhuma outra relatoria setorial observa concentração tão expressiva de dotações nos grupos de despesa relacionados aos serviços da dívida, que contrastam com as reduzidas previsões de recursos para investimentos.

Passaremos, a seguir, a analisar cada um dos órgãos e respectivas unidades orçamentárias sob a responsabilidade desta relatoria setorial.

3.1 Órgão 25000 - Ministério da Fazenda

Vinculadas ao Ministério da Fazenda encontramos unidades orçamentárias com caráter predominantemente regulador e fiscalizador, fazendo com que as dotações desse órgão estejam concentradas no pagamento de pessoal e manutenção da máquina. De um total de R\$ 10,1 bilhões em dotações, cerca de 90,8% estão alocados a esses dois grupos de despesas, sendo R\$ 6,8 bilhões para pessoal e R\$ 2,4 bilhões para outras despesas correntes, enquanto para investimentos estão previstos apenas R\$ 163,1 milhões.

Por unidade orçamentária, observamos as seguintes alterações nos valores propostos para 2005, em comparação com as dotações autorizadas para 2004:

Órgão 25000 - Ministério da Fazenda

R\$

Unidade Orçamentária		2004	2005	Diferença	Varição(%)
		Autorizado	Proposto		
25101	Ministério da Fazenda	4.284.097.874,00	4.310.650.455,00	26.552.581,00	0,62%
25201	Bacen	1.260.371.849,00	1.209.746.199,00	(50.625.650,00)	-4,02%
25203	CVM	81.327.474,00	79.430.179,00	(1.897.295,00)	-2,33%
25208	Susep	93.834.086,00	91.776.280,00	(2.057.806,00)	-2,19%
25902	Fundaf	2.993.466.060,00	3.591.451.001,00	597.984.941,00	19,98%
25903	FCVS	537.083.717,00	491.689.452,00	(45.394.265,00)	-8,45%
25904	Fundo Estab. Seguro Rural	49.036.201,00	26.135.372,00	(22.900.829,00)	-46,70%
25913	Fundo Trein. Desenvolv.	22.493.971,00	34.319.306,00	11.825.335,00	52,57%
25914	Fundo Garantia Exportação	226.896.000,00	311.100.000,00	84.204.000,00	37,11%
TOTAL		9.548.607.232,00	10.146.298.244,00	597.691.012,00	6,26%

FONTE: 2004 - Siafi (execução até 26/11/2004) e 2005 - PLOA/2005

A unidade orçamentária Ministério da Fazenda (Administração Direta) está contemplada, no projeto de lei orçamentária, com R\$ 4,3 bilhões. Dentre as ações sob responsabilidade do Ministério, as que apresentam valores mais significativos são: Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cíveis (R\$ 3,2 bilhões); Administração da Unidade (R\$ 431,6 milhões); Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa (R\$ 214,2 milhões); e Integralização de Cotas da Associação Internacional de Desenvolvimento – AID (R\$ 132,1 milhões).

No Banco Central do Brasil as dotações previstas são de R\$ 1,2 bilhão, sendo R\$ 533,7 milhões destinados a Gestão e Administração do Programa; R\$ 352,4 milhões comprometidos com Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cíveis; R\$ 104,1 milhões com a Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais; e R\$ 90,8 milhões para Sistema de Informações Banco Central do Brasil - SISBACEN.

A Comissão de Valores Mobiliários conta, por sua vez, com R\$ 79,4 milhões, dos quais R\$ 37,5 milhões destinados a Gestão e Administração do Programa; R\$ 12,4 milhões reservados a Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cíveis; R\$ 8,3 milhões para Sistema Informatizado da Comissão de Valores Mobiliários; e R\$ 6,6 milhões destinados a Estudos para Aperfeiçoamento dos Instrumentos de Atuação da CVM junto ao Mercado de Capitais.

Na Superintendência de Seguros Privados foram alocados cerca de R\$ 91,8 milhões, dos quais R\$ 31,0 milhões destinados a Gestão e Administração do Programa; R\$ 24,8 milhões reservados a Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cíveis; e R\$ 24,6 milhões comprometidos com Reserva de Contingência.

O Fundo Especial de Desenvolvimento das Atividades de Fiscalização - FUNDAF recebeu, na proposta, R\$ 3,6 bilhões. Desse montante, R\$ 2,1 bilhões serão direcionados para ação Gestão e Administração do Programa.

O Fundo de Compensação das Variações Salariais - FCVS está contemplado na proposta com R\$ 491,7 milhões, estando R\$ 300,0 milhões comprometidos com Cobertura do Resíduo Resultante de Contratos Firmados com o Sistema Financeiro da Habitação; e R\$ 136,9 milhões com Remuneração de Agentes Financeiros pela Administração do FCVS, do Seguro de Crédito e do Seguro Habitacional.

Sob a responsabilidade do Ministério da Fazenda estão, ainda, o Fundo Especial de Treinamento e Desenvolvimento, com R\$ 34,3 milhões, o Fundo de Estabilidade do Seguro Rural, com R\$ 26,1 milhões, e o Fundo de Garantia a Exportação, com R\$ 311,1 milhões.

3.2 Órgão 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Para as unidades orçamentárias vinculadas ao MDIC estão sendo alocadas as seguintes dotações:

Órgão 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

R\$

Unidade Orçamentária		2004 Autorizado	2005 Proposto	Diferença	Variação(%)
28101	M. Desenv. Ind. Com. Ext.	166.570.563,00	170.707.414,00	4.136.851,00	2,48%
28202	Inmetro	266.181.140,00	304.197.252,00	38.016.112,00	14,28%
28203	INPI	108.995.955,00	115.852.460,00	6.856.505,00	6,29%
28233	Suframa	218.864.895,00	207.418.494,00	(11.446.401,00)	-5,23%
28904	FGPC	114.728.749,00	76.762.142,00	(37.966.607,00)	-33,09%
TOTAL		875.341.302,00	874.937.762,00	(403.540,00)	-0,05%

FONTE: 2004 - Siafi (execução até 26/11/2004) e 2005 - PLOA/2005

A Unidade Orçamentária Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (Administração Direta) foi contemplada com R\$ 170,7 milhões, cabendo destaque para as seguintes ações: Administração da Unidade (R\$ 77,9 milhões), Rede de Centros Tecnológicos e Apoio às Empresas de Pequeno e Médio Porte (R\$ 12,4 milhões) e Serviços de Comércio Exterior (R\$ 8,9 milhões).

Para 2005, a proposta contempla R\$ 207,4 milhões para a Suframa, sendo que R\$ 85,4 milhões estão imobilizados em reserva de contingência, R\$ 36,8 milhões com Administração da Unidade e R\$ 28,7 milhões com Análise e Controle de Projetos Beneficiados com Incentivos Fiscais.

O Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro conta na proposta com R\$ 304,2 milhões, dos quais R\$ 158,6 milhões serão destinados a Controle Metrológico e R\$ 80,7 milhões comprometidos com Gestão e Administração de Programa.

Ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI foram alocados R\$ 115,9 milhões. Desses, R\$ 64,1 milhões serão destinados a Gestão e Administração de Programa e R\$ 16,1 milhões reservados a Pagamento de Aposentadorias e Pensões – Servidores Civis.

O Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC, por sua vez, é um fundo criado com recursos do Tesouro Nacional, tendo como finalidade garantir parte do risco de crédito das instituições financeiras nas operações de micro e pequenas empresas bem como médias empresas exportadoras que venham a utilizar as linhas de financiamento do BNDES. Para 2005 o FGPC foi contemplado com R\$ 76,8 milhões, sendo que R\$ 56,7 milhões estão esterilizados em Reserva de Contingência e R\$ 20 milhões serão destinados para Honra de Aval decorrente de Garantia do Risco das Operações de Financiamento a Micro, Pequenas e Médias Empresas.

3.3 Órgão 54000 - Ministério do Turismo

O Ministério do Turismo e a Embratur estão contemplados na Proposta Orçamentária com os seguintes valores:

Órgão 54000 - Ministério do Turismo

R\$

Unidade Orçamentária		2004 Autorizado	2005 Proposto	Diferença	Variação(%)
54101	Min. do Turismo	395.951.410,00	197.892.985,00	(198.058.425,00)	-50,02%
54201	Embratur	99.224.978,00	136.284.616,00	37.059.638,00	37,35%
TOTAL		495.176.388,00	334.177.601,00	(160.998.787,00)	-32,51%

FONTE: 2004 - Siafi (execução até 26/11/2004) e 2005 - PLOA/2005

A Unidade Orçamentária Ministério do Turismo (Administração Direta) foi contemplada com R\$ 197,9 milhões, sendo as principais ações: a) Campanha para Promoção do Turismo no Mercado Nacional, com R\$ 35,1 milhões; b) Gestão e Administração de Programa, com R\$ 30,9 milhões; c) Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística, com R\$ 23,5 milhões; e d) Promoção de Eventos para a Divulgação do Turismo Interno, com R\$ 15,3 milhões.

Na Unidade Orçamentária Embratur – Instituto Brasileiro de Turismo, com R\$ 136,3 milhões, as principais ações são: a) Campanha para a Promoção do Brasil como Destino Turístico Internacional, com R\$ 58,5 milhões; b) Captação, Promoção e Participação em Eventos Internacionais, com R\$ 39,5 milhões; c) Gestão e Administração de Programa, com R\$ 15,8 milhões; e d) Pagamento de Aposentadorias e Pensões – Servidores Civis, com R\$ 9,3 milhões.

Cumpra esclarecer que estão ainda sob a supervisão do Ministério do Turismo, R\$ 34,5 milhões a serem aplicados em financiamentos no âmbito do Fundo Geral de Turismo – Fungetur, que encontram-se alocados na Unidade Orçamentária Órgão 74908 – Operações Oficiais de Crédito/Recursos sob Supervisão do Fungetur-MTUR.

Constam da programação do Ministério do Turismo importantes ações no sentido de viabilizar a melhoria e ampliação do potencial turístico de municípios, estados, regiões e do País como um todo. Dentre tais iniciativas cumpre destacar os bons resultados obtidos no âmbito do Programa de Desenvolvimento do Turismo no Nordeste – Prodetur / NE, que utiliza recursos captados junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), mas exige a aplicação de contrapartidas pelos Estados e pela União. Ocorre, porém, que boa parte dos recursos do BID não têm sido liberados por falta de condições econômico-financeiras dos Estados em oferecer suas contrapartidas no volume e prazo exigidos. Diante disso, o Governo Federal assumiu publicamente o compromisso de realizar essas despesas a partir de 2005, o que implicará a necessidade de aporte de cerca de R\$ 80 milhões às dotações constantes da Proposta Orçamentária. Sensíveis a essa questão, estamos envidando esforços para seu equacionamento, e solicitando especial atenção do Relator-Geral para a complementação dos valores.

No que se refere à demais ações, comungamos da idéia de que a atividade turística deve ser cada vez mais valorizada por integrar os segmentos da economia que possibilitam o desenvolvimento sustentável, sem impacto sobre o meio ambiente. Além disso, sabemos que o turismo é a indústria que apresenta a melhor relação entre número de postos de trabalho criados por unidade de valor investido, com reflexos positivos sobre o nível de emprego e de renda e, conseqüentemente, sobre as condições socioeconômicas da população.

Em função disso, dentro dos critérios adotados para o atendimento da emendas, procuramos dar especial atenção às solicitações de recursos para esse setor, com ênfase na promoção e na consolidação da infra-estrutura turística em municípios e na promoção e divulgação de eventos no País.

3.4 Órgão 71000 - Encargos Financeiros da União

Este órgão tem apenas uma Unidade Orçamentária e não conta com estrutura física, ficando suas dotações sob a supervisão do Ministério da Fazenda. Estão alocadas nela dotações relativas aos compromissos financeiros da União, sobretudo aos conexos à amortização e aos encargos da dívida interna e externa, à

administração da dívida mobiliária, ao resgate de ações e debêntures e, desde o exercício de 2000, à cobertura de resultados negativos do Banco Central.

A proposta para 2005 apresenta uma dotação orçamentária de R\$ 181,3 bilhões, conforme consta do quadro abaixo:

Órgão 71000 - Encargos Financeiros da União

R\$

Unidade Orçamentária		2004 Autorizado	2005 Proposto	Diferença	Varição(%)
71101	EFU- Superv. Min. Fazenda	208.101.692.555,00	181.277.656.116,00	(26.824.036.439,00)	-12,89%
TOTAL		208.101.692.555,00	181.277.656.116,00	(26.824.036.439,00)	-12,89%

FONTE: 2004 - Siafi (execução até 26/11/2004) e 2005 - PLOA/2005

O principal item de despesa é o pagamento de juros e encargos das dívidas interna e externa: são R\$ 108,3 bilhões de um total de R\$ 110,8 constantes da proposta orçamentária como um todo.

3.5 Órgão 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios

Neste "órgão" são alocadas as transferências que, em virtude de dispositivos constitucionais ou legais, a União deve fazer aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Sendo "órgão" apenas para efeito de técnica orçamentária, cabe aos Ministérios da Fazenda, Minas e Energia, Educação e Esporte a supervisão e o repasse dos recursos que são legalmente devidos pela União. Na proposta orçamentária para 2005 estão consignados os seguintes valores para essa finalidade:

Órgão 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios

R\$

Unidade Orçamentária		2004 Autorizado	2005 Proposto	Diferença	Varição(%)
73101	Transf. Superv. M.Fazenda	6.158.155.946,00	1.852.149.361,00	(4.306.006.585,00)	-69,92%
73104	Transf.Superv.M.Energia	7.576.170.592,00	10.041.681.379,00	2.465.510.787,00	32,54%
73107	Transf. Superv.M.Educação	2.774.629.510,00	3.030.748.852,00	256.119.342,00	9,23%
73108	Transf. Const - M.Fazenda	52.993.419.982,00	56.151.417.565,00	3.157.997.583,00	5,96%
73109	Transf. Ministério do Esporte	38.206.698,00	39.921.920,00	1.715.222,00	4,49%
73901	Fundo Const.do Dist.Fed.- FCDF	3.999.487.284,00	4.448.859.076,00	449.371.792,00	11,24%
TOTAL		73.540.070.012,00	75.564.778.153,00	2.024.708.141,00	2,75%

FONTE: 2004 - Siafi (execução até 26/11/2004) e 2005 - PLOA/2005

A unidade orçamentária Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda está contemplada com R\$ 1,8 bilhão. A grande diferença observada em relação às dotações para 2004 (cerca de 4,3 bilhões), deve-se à não alocação de recursos para a compensação das perdas tributárias dos Estados e DF decorrentes da Lei Kandir.

A Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, (Lei Kandir) desonerou da incidência do ICMS os bens destinados a exportação. Em função disso passou-se a incluir no orçamento da União dotações para compensar as perdas de arrecadação decorrentes. De 1998 a 2003 foram distribuídos os seguintes valores a título de Transferência a Estados, Distrito Federal e Municípios para Compensação da Isenção do ICMS aos Estados Exportadores:

Transferências para compensação de exportações – Lei Kandir							R\$ 1.000
ANO	1998	1999	2000	2001	2002	2003	
VALOR	2.199.999	2.789.715	3.246.801	3.045.447	3.361.692	3.293.155	

Fonte: SIAFI.

Na Lei Orçamentária para 2004, havia a previsão inicial de distribuição de 4,3 bilhões a título de Transferência a Estados, Distrito Federal e Municípios para Compensação das Exportações – Fundo de Compensação de Exportações. Esse Fundo, criado pela Emenda Constitucional nº 42, de 19 de dezembro de 2003, porém, ainda depende de regulamentação por lei complementar específica. Dessa forma, para manter os repasses relativos à compensação de exportações ao longo do corrente exercício, o Governo Federal cancelou as dotações do Fundo, alocando R\$ 2,9 bilhões para distribuir segundo os critérios da Lei Kandir (modificados pela Lei Complementar 115, de 26 de dezembro de 2002) e R\$ 0,9 bilhão a título de Auxílio Financeiro aos Entes Federados Exportadores, a serem distribuídos conforme os critérios estabelecidos pela Medida Provisória nº 193, de 2004.

Na Proposta Orçamentária para 2005, porém, não há previsão de recursos para compensação das exportações. Essa situação tem gerado grande desconforto junto às administrações estaduais, que correm o risco de se verem obrigadas a suspender os créditos de ICMS a que as empresas exportadoras fazem jus, resultando em problemas judiciais para esse governos. Sobre essa questão, gostaríamos de registrar nossa preocupação e nosso empenho em atuar conjuntamente com a Reltoria-Geral na solução desse justo pleito dos Estados.

Na unidade orçamentária Recursos sob Supervisão do Ministério de Minas e Energia, com R\$ 10,0 bilhões, podem ser destacadas as transferências relacionadas com a produção de petróleo e gás natural, que correspondem a mais de R\$ 7,9 bilhões.

As dotações orçamentárias para a unidade Recursos sob Supervisão do Ministério da Educação são de R\$ 3,0 bilhões, sendo alocadas na ação Cota-Parte dos Estados e DF do Salário-Educação.

Na unidade orçamentária Transferências Constitucionais – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda as principais alocações são as seguintes: a) Fundo de Participação de Municípios – FPM, com R\$ 22,5 bilhões; b) Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE, com R\$ 21,5 bilhões; e c) Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, com R\$ 8,1 bilhões. Estão ainda alocados R\$ 1,9 bilhões para repartição da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE-Combustíveis, em função do disposto no Art. 1º-A , da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001¹.

No órgão Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios existe, ainda, a unidade orçamentária Recursos sob Supervisão do Ministério do Esporte, com R\$ 39,9 milhões.

Na unidade orçamentária Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF, com R\$ 4,4 bilhões, as principais dotações são para as seguintes ações: a) Assistência Financeira para a Realização de Serviços Públicos de Saúde e Educação do Distrito Federal, com R\$ 2,3 bilhão; b) Manutenção da Polícia Civil do Distrito

¹ Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001

“Art. 1º-A A União entregará aos Estados e ao Distrito Federal, para serem aplicados, obrigatoriamente, no financiamento de programas de infra-estrutura de transportes, vinte e cinco por cento do total dos recursos arrecadados a título da contribuição de que trata o art. 1o, inclusive os respectivos adicionais, juros e multas moratórias cobrados administrativa ou judicialmente, deduzidos os valores previstos no art. 8º desta Lei e a parcela desvinculada nos termos do art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.”

Federal, com R\$ 622,3 milhões; c) Manutenção da Polícia Militar do Distrito Federal, com R\$ 576,0 milhões; d) Pessoal Inativo e Pensionistas da Polícia Civil, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, com R\$ 538,6 milhões; e e) Manutenção do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, com R\$ 247,3 milhões.

3.6 Órgão 74000 - Operações Oficiais de Crédito

A programação do órgão Operações Oficiais de Crédito compreende, predominantemente, operações de financiamento ou refinanciamento com encargos inferiores àqueles que prevalecem no mercado financeiro. Merece especial atenção por abranger áreas consideradas de elevada importância social e econômica, as quais o Poder Executivo entende merecedoras de apoio oficial, seja por meio de empréstimos diretos (inversões financeiras), seja por mecanismos de estímulo a utilização de diversas fontes (com destaque para equalizações de taxas e de preços) para o fomento dessas atividades.

A proposta orçamentária deste Órgão para 2005, quando comparada com o autorizado 2004, apresenta os seguintes valores:

Órgão 74000 - Operações Oficiais de Crédito					R\$
Unidade Orçamentária		2004 Autorizado	2005 Proposto	Diferença	Varição(%)
74101	Rec. sob sup. da STN - MF	16.734.538.540,00	16.097.647.078,00	(636.891.462,00)	-3,81%
74102	Rec. Sup. Min. Fazenda	369.000.000,00	255.000.031,00	(113.999.969,00)	-30,89%
74103	Rec. Sup. do Min. Educação	7.814.127,00	-	(7.814.127,00)	-100,00%
74201	Rec. Sup. da SUSEP - MF	1.243.000,00	1.003.475,00	(239.525,00)	-19,27%
74202	Rec. Sup. do Min. da Saúde	4.000.000,00	3.000.000,00	(1.000.000,00)	-25,00%
74203	Rec. Sup. INCRA - MDA	322.439.000,00	1.437.482.000,00	1.115.043.000,00	345,82%
74901	Rec. Sup. FUNCAFÉ - MAPA	1.201.031.775,00	1.249.016.115,00	47.984.340,00	4,00%
74902	Rec. Sup. FIEES - MEC	871.685.873,00	1.065.000.000,00	193.314.127,00	22,18%
74903	Rec. Sup. FND - MDIC	778.255.280,00	513.096.074,00	(265.159.206,00)	-34,07%
74904	Rec. sob Sup. do Fundo MM	781.042.079,00	984.142.755,00	203.100.676,00	26,00%
74905	Rec. Sup. FUNTTEL - MC	22.225.477,00	28.349.781,00	6.124.304,00	27,56%
74906	Rec. Sup. Banco da Terra - MDA	340.561.000,00	427.178.000,00	86.617.000,00	25,43%
74907	Rec. Sup. MIN	1.386.500.000,00	1.537.073.841,00	150.573.841,00	10,86%
74908	Rec. Sup. do FUNGETUR - MTUR	23.374.663,00	34.494.282,00	11.119.619,00	47,57%
74909	Rec. sob Supervisão FNDR - MF	1.919.188.245,00	-	(1.919.188.245,00)	-100,00%
TOTAL		24.762.899.059,00	23.632.483.432,00	(1.130.415.627,00)	-4,56%

FONTE: 2004 - Siafi (execução até 26/11/2004) e 2005 - PLOA/2005

Dentre as unidades orçamentárias, merece destaque a unidade orçamentária Recursos sob a Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional – Ministério da Fazenda (74101), que contempla, entre outros, recursos para a atividade rural, exportações e habitação de interesse social: a) Programa de Incentivo à Redução da Presença do Setor Público Estadual na Atividade Bancária – PROES (MP nº 2.192, de 2001), com R\$ 5,9 bilhões; b) Financiamento e Equalização de Juros para a Agricultura Familiar – PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992), com R\$ 3,5 bilhões; c) Financiamento e Equalização de Juros para Promoção das Exportações – PROEX (Lei nº 10.184, de 2001), com R\$ 2,8 bilhões; e d) Financiamento e Equalização de Juros no Âmbito do Programa de Incentivo à Implementação de Projetos de Interesse Social – PIPS (Lei nº 10.735, de 2003), com R\$ 1,5 bilhão.

Cabe registrar uma importante modificação introduzida nessa unidade orçamentária para 2005, que foi a exclusão das dotações para “Aquisições do Governo Federal-AGF”, que foram alocadas apenas na UO 22202-Companhia Nacional de

Abastecimento – CONAB, acabando com a dupla contagem desses valores que ocorria até 2004.

3.7 Órgão 75000 - Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal

A previsão para amortização de dívidas na proposta para 2005 é de R\$ 1.003,5 bilhões. Desse montante, R\$ 935,3 bilhões representam apenas a rolagem (amortização com recursos oriundos de novas operações) sendo que a Unidade Orçamentária 75101 – Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal concentra a quase totalidade dessas dotações:

Órgão 75000 - Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal					R\$
Unidade Orçamentária		2004	2005	Diferença	Varição(%)
		Autorizado	Proposto		
75101	Refinan.Div.Mobiliária - MF	845.991.580.032,00	926.954.230.042,00	80.962.650.010,00	9,57%
TOTAL		845.991.580.032,00	926.954.230.042,00	80.962.650.010,00	9,57%

FONTE: 2004 - Siafi (execução até 26/11/2004) e 2005 - PLOA/2005

Para 2005 são R\$ 926,9 bilhões, abrangendo apenas três ações: a) Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna, com R\$ 885,8 bilhões; b) Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Externa, com R\$ 16,4 bilhões; e c) Refinanciamento da Dívida Pública Externa Decorrente de Acordos de Reestruturação, com R\$ 24,8 bilhões.

Neste órgão chama atenção a variação entre as dotações para 2004 (R\$ 846 bilhões) e a proposta para 2005 (R\$ 927 bilhões), representando um incremento de 9,6%. Neste caso, ficam evidentes as conseqüências do crescimento do estoque da dívida pública federal, associado ao encurtamento dos prazos, que implicam a necessidade de uma maior autorização orçamentária para suportar os vencimentos que ocorrerão em 2005.

3.8 Orçamento de Investimentos

A Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2005) estabelece em seu art. 92 a política de aplicação do Banco da Amazônia, do Banco do Nordeste do Brasil, da Caixa Econômica Federal, do Banco do Brasil e do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social. No que se refere à proposta orçamentária, porém, cumpre a este relator apenas citar os valores informados para investimentos no âmbito das próprias UO's, que totalizam R\$ 3,5 bilhões, conforme registrado abaixo:

? Unidades vinculadas ao Ministério da Fazenda (R\$):	
25202 - Banco da Amazônia S.A.	64.826.400,00
25207 - Serviço Federal de Processamento de Dados	77.003.264,00
25210 - Banco do Nordeste do Brasil S.A.	74.478.898,00
25211 - Casa da Moeda do Brasil	30.000.000,00
25215 - IRB - Brasil Resseguros S.A.	22.629.658,00
25220 - Caixa Econômica Federal.....	930.528.373,00
25230 - Cobra - Computadores e Sistemas Brasileiros S.A.	27.000.000,00
25234 - Banco do Brasil S.A.	2.129.497.975,00
25246 - BBtur - Viagens e Turismo Ltda.	2.265.000,00
25257 - Banco do Estado do Ceará S.A.....	45.724.006,00
25266 - Banco do Estado do Piauí S.A.	260.000,00
25271 - Banco do Estado de Santa Catarina S.A.	30.183.900,00
25276 - Empresa Gestora de Ativos.....	898.200,00

? Unidade vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Ind. e Comércio Exterior (R\$):
28234 - Banco Nacional de Des. Econômico e Social..... 108.285.004,00

O acompanhamento dos financiamentos realizados por esses agentes se dará ao longo do exercício por meio dos relatórios de que trata o art 165 §3^{o2} da Constituição Federal, conforme disposto no art. 92, §4^{o3} da LDO/2004.

4. Emendas

Junto a esta Área Temática, foi apresentado um total de 526 emendas, sendo 476 individuais e 50 coletivas, o que representou um acréscimo de 73% em relação à Proposta Orçamentária para 2004 (304 emendas, sendo 260 individuais e 44 coletivas), demonstrando o crescente interesse dos parlamentares pelas ações executadas por unidades orçamentárias vinculadas a este Setor. Das emendas coletivas, 10 foram apresentadas por Comissões Permanentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, 39 por Bancadas Estaduais e 1 por Bancada Regional. Não foram apresentadas emendas ao orçamento de investimentos das empresas estatais subordinadas aos Órgãos integrantes deste Setor.

4.1 Recursos para o atendimento das emendas

Segundo o que estabelece o item 17 da Parte Especial do Parecer Preliminar, no âmbito das Áreas Temáticas, os cancelamentos efetuados pela Relatoria Setorial para fins de remanejamento deve limitar-se a 40% das dotações consignadas ao GND 4 – Investimentos e a 20% daquelas alocadas ao GND 5 – Inversões Financeiras. Além disso, conforme disposto no item 15, a CMO decidiu que as programações de todas Áreas Temáticas seriam submetidas a um cancelamento de até 15% das dotações de GND 4 superiores a R\$ 3 milhões, observadas as restrições do próprio Parecer.

De acordo com esses critérios, esta Área Temática teria, potencialmente, R\$ 97 milhões disponíveis para atender às emendas. Contudo, após criteriosa análise das programações sujeitas aos cancelamentos, e considerando as restrições e as possíveis conseqüências para as unidades orçamentárias, esta Relatoria optou por preservar grande parte das dotações constantes da proposta.

Entretanto, a fim de atender ao disposto no Parecer Preliminar, foi imprescindível remanejar recursos no montante de R\$ 35 milhões (representando um corte médio de 14,4% nos investimentos), que foram utilizados no acatamento de emendas coletivas.

Os recursos adicionais foram disponibilizados pela Relatoria Geral.

² CF, art. 165:

“§ 3º - O Poder Executivo publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária.”

³ LDO 2004, art. 92:

“§ 4º Integrarão o relatório de que trata o art. 165, § 3º, da Constituição demonstrativos consolidados, por agência de fomento, relativos a empréstimos e financiamentos, dos quais constarão as aplicações no período, inclusive a fundo perdido, os recebimentos no período e os saldos atuais, discriminando-se o total por região, unidade da federação, setor de atividade, origem dos recursos aplicados e porte do tomador.”

4.2 Critérios de atendimento das emendas

4.2.1 Emendas individuais

As emendas individuais propostas nesta Área Temática têm por objetivo, em sua grande maioria, a assistência financeira da União para iniciativas locais, tais como: apoio a projetos de infra-estrutura turística, promoção de eventos para a divulgação do turismo, apoio a projetos de desenvolvimento na Amazônia, construção de barracão industrial, etc.

Quando da análise dos dados apresentados nas emendas, foram procedidos pequenos ajustes, de forma a torná-las compatíveis com a programação estabelecida no Projeto de Lei e na Lei do Plano Plurianual, assim como sanar eventuais conflitos com a legislação que rege o processo legislativo do orçamento e a execução orçamentária. Os subtítulos apresentados como atípicos, por exemplo, foram alocados em ações apropriadas, assim como outros receberam redação e enquadramento mais adequados. Buscou-se, sempre, manter os objetivos pretendidos pelos Parlamentares em suas proposições.

Considerando as disposições do Parecer Preliminar, esta Relatoria está recomendando a aprovação de todas as emendas individuais.

4.2.2 Emendas coletivas

No que se refere às demandas coletivas, na análise das emendas foram considerados inicialmente indicadores como o tamanho das bancadas estaduais, Índice de Desenvolvimento Humano - IDH e Produto Interno Bruto per Capita de cada Unidade da Federação, uma vez que esses dados refletem não só o tamanho, mas principalmente as condições socioeconômicas da população a ser beneficiada pelas iniciativas parlamentares.

A partir dessa distribuição inicial, foram realizados ajustes considerando-se o mérito de cada emenda, sua abrangência, sua relevância e a sua aplicação efetiva no próximo exercício, levando-se em conta recursos já disponíveis no Projeto de Lei Orçamentária de 2005 e os valores executados ao longo do corrente exercício. Deu-se preferência na alocação de recursos para o desenvolvimento do turismo nacional, pelo grande potencial que este setor apresenta no nosso País, podendo gerar empregos em praticamente todos os níveis de qualificação.

Desnecessário ressaltar que os recursos disponíveis ficaram muito aquém do que seria preciso para se atender de modo razoável as numerosas e relevantes demandas. Apesar das dificuldades, esta Relatoria espera ter alcançado seus objetivos realizando uma distribuição mais justa e objetiva possível.

A exemplo do que ocorreu com as emendas individuais, houve a necessidade de se promover ajustes nos subtítulos apresentados como atípicos, assim como de efetivar pequenas alterações em algumas emendas apresentadas, para sanar conflitos legais e regimentais.

5. Atuação da Relatoria

5.1 Emendas de Relator

Foram apresentadas nove emendas de relator (espelhos em anexo), com os seguintes objetivos:

Emendas	Finalidade
80030001	Permitir cancelamentos para atendimento de emendas coletivas.
80030002 e 80030003	Promover a recomposição de dotações canceladas por força do disposto no item 15 do Parecer Preliminar.
80030004, 80030005, 80030007 a 80030010	Promover ajustes na programação do Ministério do Turismo, em função de erros e omissões verificados.

5.2 Recomendações à Relatoria-Geral

Em face da escassez de recursos disponíveis ao atendimento adequado das emendas, e dada a magnitude dos valores envolvidos, muitas foram as demandas que deixaram de receber dotações compatíveis com sua importância na promoção do desenvolvimento nacional. Diante disso, solicitamos especial empenho por parte da Relatoria-Geral na apreciação dos seguintes pleitos:

Demanda	Emendas	Autor	Observação
Acréscimo de R\$ 80 milhões nas dotações do Prodetur	50020004	Comissão de Turismo e Desporto / CD	O Poder Executivo, após o envio da proposta orçamentária, assumiu o compromisso de realizar contrapartidas para viabilizar a liberação de financiamentos no âmbito do Prodetur, sendo necessário o aporte em referência para complementar as dotações.
Compensação dos Estados DF por perdas decorrentes da Lei Kandir.			A proposta orçamentária para 2005 não trouxe previsão de recursos para compensar os Estados e DF por perdas tributárias decorrentes da Lei Kandir, o que pode trazer sérios problemas para esses entes.

II. VOTO DO RELATOR

Somos pela aprovação do Projeto de Lei n.º 51, de 2004-CN, encaminhado por intermédio da Mensagem n.º 151, de 2004-CN, (nº 543/2004, na origem) relativamente às unidades orçamentárias afetas a esta área temática, com as alterações decorrentes das emendas aprovadas.

Sala da Comissão Mista, em de de 2004.

Deputado JOSÉ CHAVES
Relator Setorial